

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2024DIVE-PE

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

1. **Recebimento e análise da impugnação**

A Administração Pública Municipal de Mombaça-CE recebeu, tempestivamente, a impugnação apresentada pela NP3 Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, datada de 19 de dezembro de 2024. Contudo, após análise preliminar do conteúdo apresentado, constatou-se que a impugnação se manifesta sobre um edital que não guarda relação com o Pregão Eletrônico nº 009-2024DIVE-PE.

2. **Esclarecimento sobre o objeto do edital**

O objeto do Pregão Eletrônico nº 009-2024DIVE-PE, conforme descrito no edital e no Termo de Referência, é direcionado ao **registro de preços para serviços de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite, gerenciamento e controle informatizado da frota**, entre outros itens detalhados no instrumento convocatório.

A impugnação, entretanto, faz menção a um certame distinto, inclusive abordando itens e disposições que não constam no edital do Pregão Eletrônico nº 009-2024DIVE-PE, demonstrando evidente equívoco na sua apresentação.

3. **Inadmissibilidade da impugnação**

Considerando o erro evidente de direcionamento, o qual compromete a pertinência entre o conteúdo da impugnação e o processo licitatório em questão, não há como acolher os argumentos apresentados. Tal situação inviabiliza a análise de mérito, já que os pontos levantados pela impugnante dizem respeito a um edital diverso.

4. **Decisão**

Diante do exposto, a impugnação apresentada pela NP3 Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA é considerada **improcedente**, devido à falta de relação entre o conteúdo da impugnação e o edital do Pregão Eletrônico nº 009-2024DIVE-PE.



5. **Orientações** **adicionais**

A Administração reforça que eventuais impugnações devem ser apresentadas em conformidade com o edital correto, contendo fundamentação específica e pertinente ao objeto licitatório. A impugnante está, portanto, convidada a protocolar nova manifestação, caso tenha argumentos diretamente relacionados ao processo licitatório correto.

Sem mais para o momento, agradecemos pela manifestação e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
PREGOEIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 274-010-2032
PÁGINA: 2 DE 2 - MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CNPJ: 07.736.390/0001-01

